

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 194 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial

Recebido em 18 / 08 / 19 67
Em expediente 18 / 08 / 19 67
Guariseu
Assistente da Câmara
Buschian
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 18 / 08 / 19 67
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Buschian
Presidente

| | |
|--|---|
| <u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>18 / 8 / 19 67</u> <u>Buschian</u> 1.º Secretário | <u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 19 67</u> <u>Buschian</u> 1.º Secretário |
|--|---|

Aprovado em 3.ª discussão
Em 4 / 9 / 19 67
Buschian
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 4 / 9 / 19 67 Encaminhado em 05 / 09 / 19 67
Buschian Presidente Guariseu Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 336
=====

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento do reajuste de gratificação ao Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para a abertura do presente Crédito Especial, objeto desta lei, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 16 de agosto de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL